

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 214, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Estabelece o valor do auxílio-alimentação dos magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Art. 1º Estabelecer em R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais) o valor do auxílio-alimentação dos magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia, a ser implementado na folha de pagamento do mês de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 1º de março de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 215, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Revoga e designa Juizes de Direito para Comarca de Salvador.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

D E C I D E

Revogar e designar os Juizes de Direito, abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem nas seguintes unidades judiciárias da Comarca de Salvador e Interior do Estado da Bahia:

MAGISTRADO	COMARCA/VARA
<b>CARLA RODRIGUES DE ARAÚJO</b> 46ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador.	<b>SALVADOR</b> 6ª Turma Recursal Revogar a designação a partir de 1º/03/2024
<b>MARCUS VINICIUS DA COSTA PAIVA</b> Comarca de Capim Grosso	<b>SALVADOR</b> Vara de Audiência de Custódia. Revogar a designação do plantão nos dias 02/03/2024 e 03/03/2024.
<b>JOSÉLIA GOMES DO CARMO</b> Comarca de Capela do Alto Alegre	<b>SALVADOR</b> Vara de Audiência de Custódia. Revogar a designação do plantão nos dias 09/03/2024 e 10/03/2024.
<b>MARCUS VINICIUS DA COSTA PAIVA</b> Comarca de Capim Grosso	<b>SALVADOR</b> Vara de Audiência de Custódia. TER EXERCÍCIO no Plantão nos dias 09/03/2024 e 10/03/2024.
<b>JOSÉLIA GOMES DO CARMO</b> Comarca de Capela do Alto Alegre	<b>SALVADOR</b> Vara de Audiência de Custódia. TER EXERCÍCIO no Plantão nos dias 02/03/2024 e 03/03/2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 1º de março de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 216, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Suspende o expediente forense e a fluência dos prazos processuais na Comarca de Pindobaçu, na data abaixo indicada.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2024/12634,

DECIDE

Art. 1º - Suspender, excepcionalmente, o expediente forense e a fluência dos prazos processuais na Comarca de Pindobaçu, no dia 04 de março do corrente ano.

Parágrafo único - O expediente na Comarca mencionada será cumprido por compensação, mediante acréscimo de 1 (uma) hora na jornada normal de trabalho, nos dias úteis no período de 05 a 12 de março de 2024, observadas as respectivas cargas horárias.